



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No Mural Oficial em
22 de outubro de 2025

Fagner

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 989/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 032
DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – CITV – para o enfrentamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/Aids, Hepatites Virais e Sífilis no âmbito do Município de Pedra Dourada/MG e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 80, inciso I, alínea 'a', da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, por meio do Departamento Nacional de IST/Aids, para que sejam instituídos comitês estaduais e municipais destinados a investigar, mapear e analisar os principais problemas relacionados à transmissão vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/Aids, Hepatites Virais e Sífilis, bem como propor medidas que reduzam sua ocorrência e a morbimortalidade associada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – CITV, com caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico e científico, destinado ao enfrentamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/Aids, Hepatites Virais e Sífilis no âmbito do Município de Pedra Dourada/MG, com os seguintes objetivos:

- I – Elaborar ações de promoção e prevenção voltadas ao enfrentamento do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, subsidiando intervenções que visem à diminuição desses agravos como problema de saúde pública;
- II – Propor medidas que possam corrigir falhas na prevenção e assistência aos pacientes com HIV, Sífilis e Hepatites Virais;
- III – Executar ações conjuntas;
- IV – Apoiar e articular ações integradas entre os serviços de saúde governamentais e o controle social, visando à redução da transmissão do HIV, Sífilis e Hepatites Virais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 2º. São membros do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical (CITV) os profissionais identificados como membros natos, indicados e convidados.

Parágrafo único. É fundamental que todos os membros estejam vinculados, direta ou indiretamente, aos cuidados da mulher e da criança, e que possuam competência técnica para cumprir e/ou encaminhar providências na sua área de atuação.

Art. 3º. São membros natos e indicados do CITV os profissionais das seguintes áreas da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) 01 Representante da Vigilância em Saúde;
- b) 01 Representante da Vigilância Epidemiológica e/ou Vigilância Sanitária (IST/HIV/AIDS/HV);
- c) 01 Representante da Coordenação Municipal de Atenção Primária à Saúde;
- d) 01 Representante da Estratégia de Saúde da Família;
- e) 03 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção à Saúde da Mulher);
- f) 03 Representantes da Sociedade Civil.

Art. 4º. A Presidência, a Vice-Presidência e a Secretaria Executiva do CITV serão ocupadas por membros eleitos entre seus pares.

§1º. O mandato para os cargos previstos no caput será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por deliberação do CITV, por igual período, uma única vez.

§2º. O mandato dos membros indicados terá a mesma duração e possibilidade de prorrogação prevista no parágrafo anterior.

Art. 5º. O CITV poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições ou entidades que possam contribuir para a análise de casos ou para a execução de trabalhos específicos.

§1º. Os membros convidados terão direito à voz, mas não a voto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

§2º. A ausência de representação de qualquer entidade convidada não impede o funcionamento do Comitê.

Art. 6º. Fica a critério do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde inserir novas formas de participação social, por meio das redes sociais e de mecanismos digitais de participação via internet.

Art. 7º. Os membros natos e indicados do Comitê elegerão, na ocasião da instalação dos trabalhos e por meio de votação secreta, o(a) Presidente, o(a) Vice-Presidente e o(a) Secretário(a) Executivo(a), para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 8º. Os membros do CITV serão nomeados e empossados por meio de decreto municipal.

Parágrafo único. Em caso de vacância, o novo representante será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a representação, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 9º. O funcionamento do CITV será regulamentado por Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta de seus membros e instituído por Decreto Municipal.

Art. 10. O Comitê reunir-se-á, em caráter ordinário, pelo menos uma vez por mês, e, em caráter extraordinário, sempre que necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Pedra Dourada/ MG, 22 de outubro de 2025.

FAGNER FERREIRA
VEIGA:09251190674

Assinado de forma digital por FAGNER
FERREIRA VEIGA:09251190674
Dados: 2025.10.22 15:14:44 -03'00'

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG

OFICIO Nº: 458/2025

Pedra Dourada, 17 de outubro de 2025

Assunto: Solicitação de emissão de Decreto para criação do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – CITV.

Ilustríssimo Senhor
Fernando Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pedra Dourada / MG

Prezado,

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente solicitar a esta Secretaria de Administração a adoção das providências necessárias para a **emissão de Decreto Municipal que institui o Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – CITV**, conforme minuta anexa.

A criação do referido Comitê atende à recomendação do **Ministério da Saúde / Departamento Nacional de IST/AIDS**, que orienta a instituição de comitês estaduais e municipais voltados à investigação, mapeamento e análise dos principais problemas relacionados à **transmissão vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/Aids, Hepatites Virais e Sífilis**, bem como à proposição de medidas que possam reduzir a ocorrência e a morbimortalidade decorrentes desses agravos.

O Comitê terá caráter **interinstitucional, multiprofissional, técnico e científico**, com as seguintes finalidades principais:

- Elaborar ações de promoção e prevenção ao enfrentamento do HIV, sífilis e hepatites virais;
- Propor medidas corretivas para falhas na prevenção e assistência;
- Executar e apoiar ações conjuntas entre serviços de saúde governamentais e sociedade civil;
- Contribuir para a redução da transmissão vertical e melhoria da qualidade da assistência.

Diante da relevância do tema e da necessidade de fortalecer as políticas públicas de saúde em nosso município, solicitamos a apreciação e emissão do Decreto em caráter prioritário. Segue modelo de Decreto.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALERIA BARBOSA
RUBIO

CRUZ:54611784649

Valéria Barbosa Rúbio Cruz

Secretário Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG

Assinado de forma digital por
VALERIA BARBOSA RUBIO
CRUZ:54611784649
Dados: 2025.10.17 13:37:19 -03'00'